

PORTARIA Nº 132/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 170, § 5º e 179, *caput*, da Lei Complementar nº 04/1990:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 011/2024 - DETRAN-PRO-2024/33746;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (Sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 31/07/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT

Corregedor do Detran
(Assinada digitalmente)